



LEI MUNICIPAL Nº 3490, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 19.500,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Habitação	
FUNÇÃO:	16	Habitação	
SUB FUNÇÃO:	482	Habitação Urbana	
PROGRAMA:	19	Habitação	
PROJ/ATIV:	1035	Frente Emergencial de Trabalho	
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	19.500,00

TOTAL: R\$ 19.500,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial a redução nos seguintes órgãos e Rubricas:

ORGAO:	17	Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer	
UNIDADE:	01	Departamento Administrativo	
PROJ/ATIV:	2166	Incentivo a Cultura	
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	19.500,00

TOTAL: R\$ 19.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 16/09/2009 a 1º/10/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL